



**PORTARIA Nº 816 PUBLICADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 816 de 10/10/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Periculosidade, grau único, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.005476/201554.

Esta portaria retifica o Memorando 03/2016, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR : DENIS PAULO NETO**  
**CARGO : TECNICO EM ELETROTECNICA**  
**LOTAÇÃO : 434 - NUCLEO ACOMPANHAMENTO EXECUCAO OBRAS**  
**ADICIONAL : PERICULOSIDADE GRAU: UNICO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018**

---